



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	2414/2022
UNIDADE:	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
	Ana Kassia Costa Da Silva Angelica De Oliveira Souza Barbara Amanda Faustino De Azevedo Beatriz Jacinto Xavier Camila Feliz Duarte Cristhiane Taimara Haito Daurismar Das Chagas Ferreira Ely Mulgrabi De Oliveira
INTERESSADOS:	Fabiana Luize Kopper Flavio Arthur Dantas Regis Franklin Junior Farias Duarte Lucas Elói Miranda Milan Marcelo Henrique Maciel De Souza Maria Gabriela Da Silva Silveira Suelen Vasconcelos Brito Santos Talita Santana Azevedo Wender Satiro Morais De Mendonça
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 013/GCP/SEGEP/2017.
RESPONSÁVEL:	Silvio Luiz Rodrigues da Silva – Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, regido pelo Edital Normativo n. 013/GCP/SEGEP/2017, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Edital Normativo n.º:	nº 013/GCP/SEGEP, de 20.01.2017 (pag. 73-132 ID1271063)
Imprensa Oficial n./Data:	DOE nº 19 – 30.01.2017 (pag. 73-132 ID1271063)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente.
Edital de Resultado Final:	nº 13/GCP/SEGEP. de 3 de julho de 2017 (pág. 13-496 ID1288573)
Imprensa Oficial n./Data:	DOE nº 122 – 03.07.2017 (pag. 13-496 ID1288573)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 133-134 ID1271063)

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, elencado no Chek-list, observou-se impropriedades quanto ao cumprimento do disposto no art. 22, inciso I, alíneas “c” e “d” da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, in verbis:

Art. 22. A autoridade administrativa responsável por ato de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, cumpridas as exigências estabelecidas na Constituição Federal, artigo 37, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XVI e XVII, e § 10, deve remeter à respectiva unidade de controle interno, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de início do efetivo exercício do servidor, as informações e documentos a seguir discriminados:

c) cópia da publicação do resultado final do concurso, na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados;

Conforme demonstrado, não se faz presente nos autos documentação exigida pela IN nº 13/2004/TCE-RO supramencionada, no entanto, este corpo técnico visando a celeridade processual, anexou aos autos do processo as documentações pautadas no art. 22, inciso I, alínea “c” e “d” da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO ante a ausência de cópia da publicação do resultado final do concurso, na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados.

Já a convocação, além de também ser exigência normativa, é o ato por meio do qual a administração chama candidatos aprovados em concurso público ou em processo seletivo simplificado para comparecer ao órgão ou entidade a fim de satisfazer exigências previstas em edital ou para assinar contrato de trabalho, respectivamente, todavia, em nome da economia processual, e considerando que a nomeação o ato solene de posse, posteriores a convocação,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

foram devidamente realizados pela administração, entende-se que a ausência da convocação, por si só, não tem o condão de tornar o ato de admissão inapto a registro.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade do ato de admissão das servidoras, conforme consta no subitem 2.2, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade relativa com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submetem-se os presentes autos ao eminente Relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional das servidoras elencado no subitem 2.2, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Moisés Rodrigues Lopes

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 270



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
 Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Ana Kassia Costa Da Silva – CPF N° 942.215.612-20	Agente em Atividade Administrativa – 224°	√ - pág. 7 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 9-10 ID1210711	√ - pág. 8 ID1271063
Angelica De Oliveira Souza – CPF N° 948.339.822-34	Técnico em Enfermagem – 60°	√ - pág. 51 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 54 ID1271063	√ - pág. 52-53 ID1271063
Barbara Amanda Faustino De Azevedo – CPF N° 028.546.182-62	Técnico em Nutrição e Dietética – 63°	√ - pág. 11 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 13 ID1271063	√ - pág. 12 ID1271063
Beatriz Jacinto Xavier – CPF N° 015.073.006-38	Farmacêutica – 25°	√ - pág. 18 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 21-22 ID1271063	√ - pág. 19 ID1271063
Camila Feliz Duarte – CPF N° 017.213.352-18	Técnico em Enfermagem – 58°	√ - pág. 41 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 43-44 ID1271063	√ - pág. 42 ID1271063



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Cristhiane Taimara Haito– CPF N° 949.957.962-15	Médico Gineco - Obstetra – 19°	√ - pág. 23 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 24-25 ID1271063	√ - pág. 26-27 ID1271063
Daurismar Das Chagas Ferreira– CPF N° 039.223.583-81	Técnico de Laboratório – 156°	√ - pág. 36 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 39-40 ID1271063	√ - pág. 37-38 ID1271063
Ely Mulgrabi de Oliveira– CPF N° 314.014.571-34	Médico Ginecologista – 17°	√ - pág. 69 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 71-72 ID1271063	√ - pág. 70 ID1271063
Fabiana Luize Kopper– CPF N° 797.986.752-15	Enfermeira – 212°	√ - pág. 55 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 58 ID1271063	√ - pág. 56 ID1271063
Flavio Arthur Dantas Regis– CPF N° 931.032.042-72	Agente em Atividades Administrativas - 186°	√ - pág. 14 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 16-17 ID1271063	√ - pág. 15 ID1271063
Franklin Junior Farias Duarte– CPF N° 011.196.882-80	Agente em Atividades Administrativas – 231°	√ - pág. 66 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 68 ID1271063	√ - pág. 67 ID1271063
Lucas Elói Miranda Milan– CPF N° 956.485.342-72	Enfermeiro – 197°	√ - pág. 33 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 35 ID1271063	√ - pág. 34 ID1271063
Marcelo Henrique Maciel de Souza– CPF N° 033.278.542-46	Agente Administrativo – 171°	√ - pág. 3 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 4 ID1271063	√ - pág. 6 ID1271063



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
 Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Maria Gabriela Da Silva Silveira- CPF N° 879.841.642-15	Agente em Atividades Administrativa – 215°	√ - pág. 59 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 61-62 ID1271063	√ - pág. 60 ID1271063
Suelen Vasconcelos Brito Santos- CPF N° 851.376.182-68	Técnico em Radiologia – 13°	√ - pág. 28 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 32 ID1271063	√ - pág. 29-31 ID1271063
TALITA SANTANA AZEVEDO – CPF N° 987.848.462-91	Agente em Atividades Administrativas – 215°	√ - pág. 45 ID1271063	√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 49-50 ID1271063	√ - pág. 46 ID1271063
Wender Satiro Morais de Mendonça- CPF N° 838.200.602-78	Agente em Atividades Administrativas – 212°	√ - pág. 63 ID1271063	I√ - pág. 135-146 ID1271063	√ - pág. 207-212 ID1271063	√ - pág. 65 ID1271063	√ - pág. 64 ID1271063

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 9 de Novembro de 2022



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4